

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 010 – TALINE DANTAS.....

OUTROS

TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO – SELMA DOS SANTOS ALVES



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 010 – TALINE DANTAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 010

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **TALINE DANTAS**, matrícula nº 41722, ocupante do cargo de Auxiliar de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 02/03/2025 a 30/06/2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 010

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **TALINE DANTAS**, matrícula nº 41722, ocupante do cargo de Auxiliar de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 02/03/2025 a 30/06/2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO – SELMA DOS SANTOS ALVES



TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.808.936/0001-95, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/nº, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ MARQUES DOS REIS**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.809.405/0001-17, com sede na Rua Cel. José Domingos da Silva Neto, s/nº, CEP: 48.440-000, representado por sua Chefe do Poder Executivo, **TETIANA DE PAULA FONTES CEDRO BRITO**, doravante denominado **CEDENTE**, resolvem, de comum acordo e, a pedido da servidora em apreço, cancelar a cessão do servidor abaixo qualificada:

- Nome: **SELMA DOS SANTOS ALVES**
- CPF: 905.XXX.XXX-04
- Cargo: Professora 20 horas
- Órgão de Origem: Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo/Ba.

Considerando a necessidade administrativa e o interesse da Administração Pública, bem como os termos do ato que autorizou a cessão, **fica sem efeito a cessão da referida servidora ao Município de Cipó-Ba, restabelecendo-se sua lotação original junto ao Município de Ribeira do Amparo/Ba**, conforme previsão do Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Servidor publicado no Diário Oficial do Município de Ribeira do Amparo-BA, em 07 de fevereiro de 2025, Edição 1.489, Ano 11, página 11, com o retorno de todos os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado.

O presente termo passa a vigorar na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

E, para que produza os efeitos legais, firma-se o presente Termo de Cancelamento de Cessão, que será publicado e arquivado nos respectivos assentamentos funcionais.

Cipó-BA, 07 de março de 2025.

Pelo Cedente:

TETIANA DE PAULA FONTES CEDRO BRITO
Prefeita Municipal de Ribeira do Amparo-Ba

Pelo Cessionário:

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Cipó-Ba

Ciente:

SELMA DOS SANTOS ALVES
CPF: 905.XXX.XXX-04